



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
DE JANEIRO – TRE/RJ E A FEDERAÇÃO DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO / FETRANSPOR

Considerando o cumprimento da Lei que rege a matéria eleitoral e a necessidade de execução dos serviços que lhe são afetos, em especial os referentes à votação e à apuração, com as notórias dificuldades enfrentadas pela Justiça Eleitoral para que atinja os fins constitucionalmente previstos;

Considerando que o dever de cidadania inerente a todo brasileiro é o auxílio cívico que todos devem prestar aos órgãos da Justiça Eleitoral, pelo engrandecimento da democracia neste País;

Considerando ser a FETRANSPOR colaboradora ímpar e constante do processo democrático eleitoral brasileiro;

Resolvem, mediante as cláusulas e disposições seguintes, firmar o presente CONVÊNIO de cooperação, objetivando agregar esforços para a realização das Eleições 2016, nos dias 2 e 30 de outubro, caso haja 2º turno.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A FETRANSPOR, através de seus Sindicatos filiados, constantes do anexo I, e das empresas a eles associadas, cederá gratuitamente os veículos (ônibus urbanos) necessários ao transporte de urnas eletrônicas, conforme relação enviada pelo TRE-RJ, fornecendo motorista e combustível para o 1º turno, nos dias 1º e 2 de outubro, e, se houver 2º turno, nos dias 29 e 30 do mesmo mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FETRANSPOR, no âmbito das empresas filiadas, promoverá gratuitamente a divulgação e a promoção das mensagens institucionais do TRE/RJ, a respeito do processo eleitoral.

Parágrafo Único – Todo o material será confeccionado e fornecido pela FETRANSPOR, exclusivamente, não arcando o TRE/RJ com nenhum ônus para esse mister.

E assim, os convenientes assinam o presente em duas vias de igual e inteiro teor.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2016. (Rubrica)


ANTÔNIO-JAYME BOENTE
Desembargador Presidente do TRE/RJ


JOSÉ CARLOS REIS LAVOURAS
Presidente do Conselho de Administração da FETRANSPOR

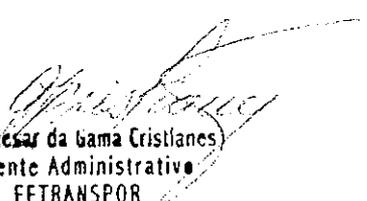
Desembargador Antônio Jayme Boente
Presidente do TRE-RJ

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em devolução, uma via do convênio entre o TRE-RJ e a FETRANSPOR, devidamente assinado, para os procedimentos legais cabíveis.

Atenciosamente,


Paulo César da Gama Cristianes
Gerente Administrativo
FETRANSPOR

Exmo. Sr. Dr. Desembargador
Antônio Jayme Boente
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, 198/10º andar
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.030-021

TRE - RJ
SAD/COGED/SEPREX

69.287/2016
24/05/2016-15:45



FETRANSPOR
Federação das Empresas de Transportes
de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 10 | 3º
Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: (21) 3221-6300 | Fax:
www.fetranspor.com.br